

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2019

**FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO
MICROCRÉDITO – FEM**

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

1 - INTRODUÇÃO

O Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM foi instituído pela Lei Estadual nº 16.357 de 23 de dezembro de 2009, e alterações, regulamentada pelo decreto 2.758 de 19 de setembro de 2019, que revogou os decretos números 6.334 de 23 de fevereiro de 2010, 4.870 de 5 de junho de 2012 e 973 de 6 de abril de 2015.

2 – OBJETIVOS DO FUNDO

O FEM tem por objetivo democratizar, fomentar, socializar e prover recursos financeiros de modo a garantir o subsídio ao pagamento de juros por parte dos tomadores de empréstimos e financiamentos na modalidade de microcrédito operada pela Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná.

O FEM foi reformulado, em 2019, por meio de alterações na legislação, pautando as alterações nos seguintes objetivos:

- Inclusão e duas faixas de equalização:
- Redução de 7 pontos percentuais ao ano nas taxas de juros dos financiamentos do programa Banco da Mulher Paranaense. O objetivo desta medida foi de estimular o empreendedorismo feminino no estado facilitando o acesso ao crédito para promover a geração de emprego e renda.
- Redução de 5 pontos percentuais ao ano nas taxas de juros de outros programas de microcrédito operado pela Fomento Paraná.
- Adequar a aplicação do subsídio no caso de inadimplência, de acordo com o perfil de pagamento do mutuário tomador desse tipo de crédito. Assim, a perda do subsídio que se dava pelo total das parcelas na primeira inadimplência, passou a considerar a perda do subsídio limitada a parcela vencida.

Objetivamente as alterações buscam ampliar o volume de equalizações pagas pelo Fundo, de forma a fomentar o acesso ao crédito, buscando ampliar o fomento a Economia.

3 – OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE

O FEM desempenha suas funções em observância à legislação pertinente, em especial à Lei Estadual nº 16.357/2009. Até o exercício de 2017, este fundo estava regido pelas regras contábeis na forma prevista na Lei Federal nº 6.404/1976, bem como nas normas consubstanciadas no COSIF- Plano de Contas Aplicáveis as Instituições Financeiras, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil – BACEN. A partir de 2018, conforme estabelecido por normativa estadual, passou a ser inserido no Orçamento Estadual, adotando a contabilidade na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/1964. Sendo assim, passou-se a observar as regras estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

No que tange ao cumprimento da Lei Estadual nº 18.661, de 22 de dezembro de 2015 (Plano Plurianual 2016-2019), o Fundo Especial não constou na referida lei, mas está inserido na LOA desde de 2017, nos Programas de Governança & Inovação da Secretaria de Estado da Fazenda, o que assegura o cumprimento do seu objetivo previsto na lei que o criou, que é o de subsidiar o pagamento de juros aos tomadores de empréstimos da modalidade microcrédito da Fomento Paraná, para fins de democratizar, fomentar, socializar e aumentar a competitividade das atividades desenvolvidas por microempreendedores no estado do Paraná.

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

O FEM não conta com estrutura de pessoal ou administrativa própria para a execução de suas atividades fim. Para isso é usada a estrutura da sua gestora, a Fomento Paraná, que a partir de setembro de 2019, passou a ser remunerada pela execução dos serviços. Além dessa despesa, são executadas às expensas do fundo despesas de obrigações tributárias e serviços de terceiros relacionados às contas bancárias. A contratação deste serviço ocorre de modo consolidado com os demais serviços análogos da gestora e são observados os procedimentos para contratação com a Administração Pública e a legislação pertinente a contratos e licitações, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07.

Em 2019 o Fundo passou por revisões legislativas, que ampliaram o volume de despesas executadas quando comparadas com o exercício anterior, mas que ficaram aquém da programação orçamentária visto as ações serem aplicadas somente a partir de setembro de 2019.

4 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS CONTAS

Conforme definido no art. 10 da Lei Estadual nº 16.357/2009 e art. 3º do Decreto Estadual nº 2.758/2019 a gestão financeira e contábil do FEM é exercida pela Fomento Paraná, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, a gestora deve observar e cumprir as decisões deliberativas do Conselho Gestor do Fundo de Equalização do Microcrédito - CGFEM, instância cujas competências foram estabelecidas no art. 13 do Decreto Estadual nº 2.758 /2019, conforme a seguir:

- I. a definição das diretrizes e o estabelecimento de critérios objetivando a gestão do FEM;
- II. a aprovação das condições técnicas e operacionais específicas para concessão dos benefícios de que trata este decreto;
- III. a representação e o assessoramento ao FEM em questões de seu interesse;
- IV. acompanhar permanentemente a utilização dos recursos do FEM e aprovar as contas anuais;
- V. elaborar e aprovar seu Regimento Interno; e
- VI. a deliberação sobre os casos omissos.

5 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DO FUNDO

O FEM teve as atividades iniciadas em 2012, com a capitalização inicial no montante de R\$ 2.939.738,98, com recursos oriundos do pagamento de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, por parte da Fomento Paraná, ao acionista Estado do Paraná, conforme previsto no artigo 3º na Lei Estadual nº 16.357/2009 (original), que instituiu o respectivo Fundo de Equalização do Microcrédito.

Até setembro de 2019, o percentual máximo de subsídio no pagamento de juros em financiamentos de microcrédito operados pela Fomento Paraná era de 5,1 p.p a.a, com a alteração legislativa ocorrida em 2019, o subsídio foi segregado em dois tipos de Programas:

- Até 7,0 p.p a.a para operações de microcrédito enquadradas no Programa Banco da Mulher Paranaense; e
- Até 5,0 p.p a.a para operações de microcrédito enquadrada nos demais Programas de Microcrédito operados pela Fomento Paraná.

O direito ao subsídio abrange operações com valor máximo de R\$ 20.000,00 e prazo máximo de 36 meses para parcelamento, conforme o Decreto Estadual nº 2.758/2019.

A atividade fim do FEM é conceder o subsídio na taxa de juros. Os recursos usados para isso são exauríveis ao longo do tempo, uma vez que por sua natureza não são passíveis de recuperação.

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

Entre os anos de 2011 e 2019 os subsídios concedidos somam R\$ 1.704.156,87 tendo beneficiado 4.709 clientes de 222 municípios paranaenses.

O saldo disponível em caixa em 31.12.2019 somava R\$ 3.381.425,52 (R\$ 3.258.519,61 em 2018), oriundos do aporte inicial. O valor é líquido de rendimentos financeiros e dos subsídios pagos entre 2012 e 2019.

6 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 – Execução Orçamentária

O orçamento inicial, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766/2018, estimou a receita e fixou a despesa do Fundo de Equalização do Microcrédito para o exercício de 2019 em R\$ 2.004.526,00, oriundos de fonte de recursos próprios. As previsões orçamentárias limitaram-se à execução de despesas dos programas de trabalho: 2961.04123.40.4489 e 2961.28846.99.9094, contemplando os elementos: **(i)** 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **(ii)** 3390.45.00 – Subvenções Econômicas, e **(iii)** 3390.4700 – Obrigações Tributárias Contributivas.

Na projeção do orçamento anual levou-se em consideração o comportamento das receitas e despesas de exercícios anteriores. Salienta-se que a origem das receitas do Fundo decorre de saldo de exercício anterior, oriundo de aporte inicial (2012), bem como dos rendimentos desses recursos. Os recursos do Fundo são concedidos aos beneficiários legais como subsídio, e, portanto, não são passíveis de recuperação.

A seguir, quadro comparativo da execução orçamentária de 2019, o resultado negativo, evidencia déficit de arrecadação.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes				
- Receita Patrimonial	452.526,00	452.526,00	189.732,89	-262.793,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
- Saldo de Exercícios Anteriores - Capital	1.552.000,00	1.552.000,00	-	-1.552.000,00
TOTAL	2.004.526,00	2.004.526,00	189.732,89	-1.814.793,11

Os recursos de exercícios anteriores foram previstos para custear despesas do exercício corrente, mantendo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária, porém não apresenta execução orçamentária, por ser decorrente de arrecadação de exercícios anteriores.

A execução da despesa correspondeu a 23,1% da dotação orçamentária fixada para o ano de 2019, conforme evidenciado a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (c/b)
Despesas Correntes						
- Outras Despesas Correntes	2.004.526,00	2.004.526,00	463.057,20	64.314,85	64.314,85	23,10%
TOTAL	2.004.526,00	2.004.526,00	463.057,20	64.314,85	64.314,85	23,10%

A comparação entre os totais das despesas nas colunas “Empenhado (c)” e “Liquidado (d)”, fornece informação de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2019, cujo total soma R\$

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

398.742,35. O Fundo não passou, com saldo de restos a pagar processados, conforme evidenciado na comparação entre a coluna “Liquidado (d) e “Pago (e)”.

6.2 – Execução Financeira

A execução financeira da receita ficou exatamente igual à execução orçamentária, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964: pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadas.

A movimentação de valores ocorridas no Balanço Financeiro possibilita conhecer a situação das disponibilidades do ente público, através da apuração do resultado financeiro do exercício, ou pode ser apurada pelo aumento ou redução nas disponibilidades financeiras no final do exercício em relação ao exercício anterior.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) explica a origem do resultado financeiro do exercício e ainda indica as fontes de geração dos ingressos e desembolsos de caixa, evidenciando o saldo de caixa na data do Balanço.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	Exercício Atual 2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	
Receitas derivadas e originárias	189.732,89
Desembolsos	
Despesas Correntes	(66.826,98)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	122.905,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Fluxo de caixa líquido das atividades de Investimento (II)	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II)	122.905,91

Na DFC, está evidenciada a geração líquida de caixa na ordem de R\$ 122.905,91, destaca-se que os ingressos de receitas no Fundo são originários de rendimento de aplicações financeiras dos recursos arrecadados em exercícios anteriores, visto que o fundo não teve ingressos de novos recursos.

Conforme determina a Lei Federal nº 4.320/1964, o Superávit Financeiro é a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes do Balanço Patrimonial.

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

	2019	2018
Fontes de Recursos		
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	2.665.849,58	2.938.485,44
Total das Fontes de Recursos	2.665.849,58	2.938.485,44

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

O superávit financeiro no exercício de 2019 deve-se em parte da geração líquida de caixa, mas foi resultado também dos recursos arrecadados em exercícios anteriores, que na DFC não representa ingresso de recursos, pois não foram executados orçamentariamente no exercício corrente.

7 – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Plano Anual de Aplicação de Recursos, é definido quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício subsequente, para o qual considera-se os objetivos institucionais do Fundo, conforme estabelece sua lei de criação.

Na LOA de 2019, ficou estabelecido dentro do programa de trabalho que o Fundo executaria apenas ações de custeio.

7.1 – Plano de Aplicação Inicial

Programa de Trabalho

2961.04123.40.4489 GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO

Subsidiar o pagamento de juros aos tomadores de empréstimos da modalidade microcrédito da Agência de Fomento do Paraná S.A. para democratizar, fomentar, socializar e aumentar a competitividade das atividades desenvolvidas por microempreendedores no Estado do Paraná, mediante recursos próprios do Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM.

4489 - GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO 100% Custeio

2961.28846.99.9094 ENCARGOS ESPECIAIS - FEM

Efetuar pagamento de encargos do FEM. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.

7.2 – Previsão de Receitas e Fixação de Despesas

Previsão da Receita

Código	Descrição	Valor R\$
1321001150	Remuneração sobre Recursos Diretamente Arrecadados	452.526,00
9990000002	Saldo de Exercícios Anteriores - Capital	1.552.000,00
Total da Receita Prevista		2.004.526,00

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

Fixação da Despesa

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Código	Descrição	Valor R\$
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	45.518,00
3.3.90.45.01	Subvenções Econômicas - FEM	1.954.482,00
3.3.90.47.01	PIS/PASEP	4.526,00
Total das Despesas Correntes		2.004.526,00

7.3 – Alterações no Plano de Aplicação Anual

No decorrer do exercício houve realocação de dotação orçamentária no montante de R\$ 25.000,00 do elemento de despesa 3.3.90.45.01 – Subvenções Econômicas – FEM para o elemento de despesas 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, demonstrados no quadro a seguir:

Natureza de Despesa	Descrição	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	45.518,00	70.518,00
3.3.90.45.01	Subvenções Econômicas-FEM	1.954.482,00	1.929.482,00
3.3.90.47.01	PIS/PASEP	4.526,00	4.526,00
Total das Despesas Correntes		2.004.526,00	2.004.526,00

8 – COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

No orçamento do FEM foi inicialmente previsto o valor de R\$ 1.954.482,00 a serem utilizados na equalização de taxas de juros para operações de microcrédito operados pela Fomento Paraná. Essa estimativa levou em consideração volume de operações de crédito, que depende de montante variável de liberações de crédito, conforme critérios elegíveis para equalização pelo FEM na legislação vigente, bem como, as alterações da legislação.

Outrossim, considerando que a alteração legislativa se efetivou somente em set/2019, a execução orçamentária não se efetivou totalmente em 2019, e o volume de equalizações realizado foi da ordem de R\$ 45 mil referente a contratos realizados até 2016 ainda em processo de amortização com equalização de até 5,10 p.p e novos contratos do programa Banco da Mulher Paranaense com equalização de 7,0 pp.

O baixo volume de equalizações deve-se ao fato de que o programa Banco da mulher paranaense, somente passou a vigorar em setembro de 2019, intensificando suas ações em 2020.

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

9 – CONCLUSÃO

O FEM foi criado em 2012, com objetivo de democratizar, fomentar, socializar e prover recursos financeiros para garantir o subsídio nas taxas de juros pagas pelos tomadores de empréstimos e financiamentos na modalidade de microcrédito operada pela Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná. O início das atividades deu-se ainda em 2012, com a capitalização inicial no montante de R\$ 2.939.738,98. Esses recursos eram oriundos do pagamento de Juros sobre o Capital Próprio – JCP da Fomento Paraná ao acionista Estado do Paraná, referentes ao exercício de 2010, conforme previsto na Lei Estadual nº 16.357/09, que instituiu o respectivo Fundo.

Desde sua criação, o FEM beneficiou diretamente 4.709 tomadores de crédito, distribuídos em 222 municípios. Adequações que estão sendo realizadas na legislação do FEM devem contemplar nos próximos anos um número maior de mutuários elegíveis para equalização em operações de microcrédito. As adequações, que atendem a diretivas de programas de governo foram implantadas a partir de setembro de 2019, e já evidenciou um aumento no volume de beneficiados, ação essa que será intensificada a partir de 2020.

Curitiba, 28 de abril de 2020.

Heraldo Alves das Neves
Diretor-Presidente – Fomento Paraná
Ordenador de Despesas

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM, apresentadas neste relatório contemplam a execução e a análise dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sendo materializadas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual – SIAF-Estadual, e nas respectivas Notas Explicativas, enumeradas pela Lei nº 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Assim, compõem as demonstrações contábeis:

- a) Balanço Patrimonial (BP);
- b) Balanço Orçamentário (BO);
- c) Balanço Financeiro (BF);
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); e
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (MCASP 7ª edição).

A seguir, são apresentadas as Demonstrações Contábeis, incluindo as respectivas Notas Explicativas.

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ATIVO			PASSIVO		
Notas	2019	2018	Notas	2019	2018
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
3.1	3.381.425,52	3.258.519,61		29.231,06	2.355,41
	3.381.425,52	3.258.519,61	Forneecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	123,45	156,72
			Obrigações Fiscais a Curto Prazo	123,45	156,72
			Pasep a Recolher		
			Total do Passivo Circulante	29.354,51	2.512,13
Ativo Não-Circulante			Passivo Não-Circulante		
	-	-		-	-
	-	-	Total do Passivo Não-Circulante	-	-
			Patrimônio Líquido 3.2		
			Patrimônio Social e Capital Social		-
			Resultados Acumulados	3.352.071,01	3.256.007,48
			Total do Patrimônio Líquido	3.352.071,01	3.256.007,48
TOTAL DO ATIVO	3.381.425,52	3.258.519,61	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.381.425,52	3.258.519,61

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.381.425,52	3.258.519,61
Ativo Permanente	-	-
Total do Ativo	3.381.425,52	3.258.519,61
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	715.575,94	320.034,17
Passivo Permanente	29.354,51	-
Total do Passivo	744.930,45	320.034,17
Saldo Patrimonial (III) = (I-II)	2.636.495,07	2.938.485,44

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

	Notas	2019	2018
Variações Patrimoniais Aumentativas	3.3		
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		189.732,89	195.154,27
		189.732,89	195.154,27
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		-	3.162.189,05
		-	3.162.189,05
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		189.732,89	3.357.343,32
Variações Patrimoniais Diminutivas			
	3.3	2019	2018
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>			
Serviços		45.966,84	209,00
		45.966,84	209,00
<u>Tributárias</u>			
Contribuições		1.897,33	1.951,55
		1.897,33	1.951,55
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>			
Subvenção Econômica - Diferencial de Juros		45.805,19	99.175,29
		45.805,19	99.175,29
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		93.669,36	101.335,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		96.063,53	3.256.007,48

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Variações Patrimoniais Aumentativas versus Variações Patrimoniais Diminutivas	2019	2018
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	189.732,89	3.357.343,32
Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	93.669,36	101.335,84
Resultado Patrimonial do Período	96.063,53	3.256.007,48

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.4	452.526,00	452.526,00	189.732,89	-262.793,11
- Receita Patrimonial		452.526,00	452.526,00	189.732,89	-262.793,11
- Outras Receitas Correntes		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
- Amortização de Empréstimos		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I-II)		452.526,00	452.526,00	189.732,89	-262.793,11
REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobilária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobilária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III-IV)		452.526,00	452.526,00	189.732,89	-262.793,11
DÉFICIT (VI)		-	-	273.324,31	-
TOTAL (VII) - (V + VI)		452.526,00	452.526,00	463.057,20	-262.793,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.000,00	1.552.000,00	-	-1.552.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		1.552.000,00	1.552.000,00	-	-1.552.000,00
Superávit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.5	2.004.526,00	2.004.526,00	463.057,20	64.314,85	64.314,85	1.541.468,80
- Outras Despesas Correntes		2.004.526,00	2.004.526,00	463.057,20	64.314,85	64.314,85	1.541.468,80
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		-	-	-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		2.004.526,00	2.004.526,00	463.057,20	64.314,85	64.314,85	1.541.468,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)		2.004.526,00	2.004.526,00	463.057,20	64.314,85	64.314,85	1.541.468,80
SUPERÁVIT (XIII)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		2.004.526,00	2.004.526,00	463.057,20	64.314,85	64.314,85	1.541.468,80

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
INSCRITOS						
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidadados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)	
Despesas Correntes	-	317.522,04	-	-	688,45	316.833,59
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	317.522,04	-	-	688,45	316.833,59
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	317.522,04	-	-	688,45	316.833,59

BALANÇO FINANCEIRO
ANEXO 13 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2019	2018	ESPECIFICAÇÃO	2019	2018
Receita Orçamentária (I)	189.732,89	195.154,27	Despesa Orçamentária (VI)	463.057,20	418.857,88
Ordinária	189.732,89	195.154,27	Ordinária	463.057,20	418.857,88
Vinculada	-	-	Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	3.162.189,05	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	3.162.189,05	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	398.742,35	320.034,17	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.512,13	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	398.742,35	317.522,04	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	2.512,13	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.512,13	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Outros Recbimentos Extraorçamentários	-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo de Exercício Anterior (IV)	3.258.519,61	-	Saldo de Exercício Seguinte (IX)	3.381.425,52	3.258.519,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.258.519,61	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.381.425,52	3.258.519,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	3.846.994,85	3.677.377,49	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	3.846.994,85	3.677.377,49

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ANEXO 18 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA	2019	2018
INGRESSOS		189.732,89	3.357.343,32
Receitas Derivadas e Originárias		189.732,89	195.154,27
Outros Ingressos Operacionais		-	3.162.189,05
DESEMBOLSOS		(66.826,98)	(98.823,71)
Despesas Correntes		(66.826,98)	(98.823,71)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		122.905,91	3.258.519,61
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I)	3.6	122.905,91	3.258.519,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		3.258.519,61	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL		3.381.425,52	3.258.519,61

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

Valores em R\$

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVATIVAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVATIVAS E ORIGINÁRIAS	2019	2018
Receita Patrimonial	-	-
Remuneração das Disponibilidades	189.732,89	195.154,27
Outras Receitas Correntes	-	-
Total das Receitas Derivadas e Originárias	189.732,89	195.154,27

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valores em R\$

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	2019	2018
Total das Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Intragovernamentais	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valores em R\$

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	2019	2018
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	66.826,98	98.823,71
Administração	64.896,38	97.028,88
Organização agrária	-	-
Transporte	-	-
Encargos Especiais	1.930,60	1.794,83

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valores em R\$

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	2019	2018
Total de Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM, é um fundo público de natureza meramente contábil, vinculado à Secretaria da Fazenda, instituído pela Lei Estadual nº 16.357, de 23 de dezembro de 2009, E regulamentada pelo decreto 2.758 de 19 de setembro de 2019, que revogou os decretos números 6.334 de 23 de fevereiro de 2010, 4.870 de 5 de junho de 2012 e 973 de 6 de abril de 2015.

De acordo com o art. 10 da Lei nº 16.357, a gestão financeira e contábil do FEM, é exercida pela Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, há o Conselho Gestor do Fundo de Equalização do Microcrédito – CGFEM, de caráter deliberativo, composto pela, I - Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA); II - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF); III - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL) e; IV - FOMENTO PARANÁ, sob a presidência da primeira, a quem compete as decisões relativas à administração geral do FEM.

02 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do FEM foram preparadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Lei Complementar nº 101/00, sendo comparadas com base no exercício anterior.

Destarte, as referidas demonstrações foram elaboradas com base nos dados extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Estadual.

As demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2.1 – Resumo das Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir estão resumidos os principais critérios e políticas adotados no âmbito do FEM, tendo como opções e premissas o Modelo do PCASP.

Os saldos das contas serão apresentados com informações comparativas ao exercício anterior, no entanto vale ressaltar que em 2018 houve reclassificação no balanço de abertura, pois até 31/12/2017 as Demonstrações do Fundo seguiam as premissas da Contabilidade Societária. Desta forma possíveis distorções nos números comparados, consequentes dos valores lançados a título de reclassificação para o balanço de abertura do exercício anterior, serão abordados a seguir conforme pertinência.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Fundo.

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

a) Caixa e equivalente de caixa

Abrangem o saldo de disponibilidades que são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações em títulos e valores mobiliários com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

b) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data do balanço. Os passivos circulantes apresentam a seguinte divisão: fornecedores e contas a pagar e obrigações fiscais.

O Fundo não possui passivos não circulantes, que correspondem as obrigações exigíveis acima de 12 meses da data das demonstrações.

c) Apuração do Resultado

Os resultados patrimonial e orçamentário foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

03 – COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em disponibilidades de caixa e em aplicações financeiras, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações do Fundo e para os quais não haja restrições para uso imediato.

a) Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa:

Discriminação	Em R\$	
	2019	2018
Caixa e Equivalente de Caixa		
Caixa		
Cotas de Fundos de Investimento	3.381.425,52	3.258.519,61
Fundo de Investimento de Renda Fixa - Banco do Brasil ⁽¹⁾	3.381.425,52	3.258.519,61
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	3.381.425,52	3.258.519,61

⁽¹⁾ Os recursos do FEM, são aplicados no fundo de investimento de renda fixa restrito, administrado pelo Banco do Brasil que recebe, além dos recursos do FEM, recursos da FOMENTO PARANÁ e dos demais fundos estaduais e da carteira de “Ativos do Estado” sob gestão da FOMENTO PARANÁ. É composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras. As cotas do fundo não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

b) Rentabilidade das Cotas dos Fundos:

Os recursos aplicados pelo FEM em 2019 no Banco do Brasil apresentaram saldo médio de R\$ 3.345.822,71 (em 2018 de R\$ 3.211.020,02) com receitas na ordem de R\$ 189.732,89 (em 2018 de R\$ 195.154,27) que representa rentabilidade média de 5,67% (em 2018 de 6,08%).

A rentabilidade do Fundo, sofre variação da taxa SELIC, que é o indexador econômico da referência para essas aplicações.

3.2 - Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Resultados Acumulados.

O saldo total do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial difere do Saldo Patrimonial, evidenciado no Quadro Anexo do Balanço Patrimonial – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes devido à inclusão dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar no passivo financeiro deste quadro, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, enquanto os mesmos não cumprem os critérios para reconhecimento no passivo patrimonial. Assim sendo, essa diferença encontrada corresponderá integralmente aos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.

Os resultados acumulados apresentam-se positivos em 2019, e está explicado na nota 3.3.

3.3 – Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apurado em 31.12.2019 foi superavitário em R\$ 96 mil e está demonstrado na tabela a seguir:

Variações Patrimoniais Aumentativas versus Variações Patrimoniais Diminutivas	2019	2018
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	189.732,89	3.357.343,32
Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	93.669,36	101.335,84
Resultado Patrimonial do Período	96.063,53	3.256.007,48

Em 2019, observa-se que houve registro de VPA em valor superior às VPD, considerando a rubrica das VPA a Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras (189,7 mil), já as rubricas mais relevantes das VPD foram Serviços (46 mil) e Subvenção Econômica - Diferencial de Juros (46 mil).

A discrepância na comparação com o exercício anterior deve-se ao fato de que o Fundo foi inserido na Contabilidade Pública em 2018, desta forma o saldo das disponibilidades de caixa do exercício de 2017, objeto de implantação, foi registrado em rubrica de VPA no montante de R\$ 3,2 milhões. Esse ajuste impactou no Resultado do exercício de 2018, que efetivamente gerou um resultado na ordem de R\$ 93,8 mil.

3.4 – Execução Orçamentária da Receita

Em 2019, houve um déficit na arrecadação de 90,5% da previsão inicial e atualizada, nesse grupo de receita são considerados os rendimentos de aplicações financeiras, a queda na rentabilidade das aplicações financeiras reflete a baixa execução orçamentária.

FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM

3.5 – Execução Orçamentária da Despesa

O FEM não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim. Para isso, conta com a estrutura da instituição gestora, Fomento Paraná, que hoje é remunerada pela execução desses serviços. Dessa forma, a execução de despesas fica limitada ao pagamento de subsídios, obrigações tributárias e serviços de terceiros específicos, relacionados à sua operacionalização. Do montante previsto para o exercício (R\$ 2.004.526,00) apenas 23,1% foi empenhado, nos elementos de despesas a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (d/c)
Outras Despesas Correntes				
Subsídios FEM	400.000,00	16.500,71	16.500,71	4,13%
Serviços Técnicos Profissionais	60.000,00	46.040,26	46.040,26	76,7%
Contribuições - PASEP	3.057,20	1.773,88	1.773,88	58,0%
TOTAL	463.057,20	64.314,85	64.314,85	13,9%

3.6 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A evidenciação da variação ocorrida no item “Caixa e Equivalente de Caixa” é feita por meio da DFC. Essa variação é desmembrada em fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimento e financiamento. No FEM a geração líquida de caixa foi de R\$ 122.905,91 (realizada somente nas atividades operacionais) conforme resumido no quadro a seguir:

FLUXOS DE CAIXA	2019	2018
Das Atividades Operacionais	122.905,91	3.258.519,61
Das Atividades de Investimentos	-	-
Das Atividades de Financiamento	-	-
TOTAL	122.905,91	3.258.519,61

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

A redução de valores na comparação com o exercício anterior deve-se pelo registro em 2018 de “Outros Ingressos Operacionais”, os quais referem-se ao saldo de caixa de 2017, que para fins de adequação dos demonstrativos contábeis nos moldes da contabilidade pública, foi necessário registrá-los como movimento de 2018.

Cumpra salientar que a estrutura da DFC está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 7ª edição. Tal medida mostrou-se necessária em função da implementação do novo ementário da receita no exercício de 2019, visto que o relatório apresenta coluna com saldo do exercício anterior, bem como das limitações operacionais existentes. Destaca-se, ainda, que tal medida não gera nenhum prejuízo quanto a informação contábil ou o relatório deixa de cumprir o seu objetivo.

Heraldo Alves das Neves
Diretor-Presidente – Fomento Paraná
Ordenador de Despesas

Luciane de Oliveira Tessaro
Contadora - CRC PR-044315/O-8